

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 1287ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr. Luís Francisco Ribeiro, Subcorregedor-Geral do Ministério Público e Conselheiro, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr.ª Teresinha de Jesus Marques. Ausentes, justificadamente, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por se encontrarem de férias.

1) A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1287ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 09 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

2) A Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo a apreciação do Colegiado a ata da 1286ª sessão ordinária, realizada no dia 3 de agosto de 2018. Sem retificações. **A Presidente declara aprovada a ata da 1286ª sessão ordinária, realizada no dia 3 de agosto de 2018.**

3) A Presidente suscita uma questão de ordem. Informa o recebimento do Ofício nº 478/2018, datado de 06 de agosto de 2018, enviado pelo Dr. Fernando Ferreira dos Santos, titular da 44ª Promotoria de Justiça de Teresina, por intermédio do qual solicita a este Colegiado a correção de dados do IC nº 04/2013 para homologação de declínio de atribuições. Argumenta que houve equívoco no número, tendo em vista que o gabinete movimentou o IC nº 06/2013 (000090-025/2017), ao invés de movimentar o IC nº 04/2013 (000088-025/2017). Assim, solicita o seguinte: 1) o cancelamento dos movimentos no IC nº 06/2013; 2) seja autorizada a inserção do voto do Conselheiro Relator, Dr. Alípio de Santana Ribeiro; 3) sejam autorizadas as movimentações posteriores no IC nº 04/2013; 4) a retificação da ata da 1269ª sessão ordinária, realizada em 23/03/2018, na qual foi autorizado o arquivamento. Em seguida, submeteu a apreciação deste Colegiado. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho argumenta que tal fato não deve ser apreciado como simples questão de ordem, devendo ser submetido ao relator, que se encontrava ausente da sessão. A Secretária solicita a palavra para prestar os esclarecimentos. A Dr.ª Clotildes Costa Carvalho se posiciona contrária à concessão da palavra, argumentando que a Secretária por vezes extrapola suas atribuições. A Presidente concede a palavra à Secretária, tendo esta esclarecido que o voto do relator, que está nos autos, refere-se ao processo numerado na capa e não ao que foi movimentado no sistema. Trata-se, portanto, de um equívoco formal, sem adentrar no mérito da questão, não havendo qualquer influência no voto do relator. O que ocorreu foi apenas a inserção do voto no processo errado, bem como a movimentação, o que implica na remessa ao Ministério Público Federal de outro procedimento, logo é um erro meramente de movimentação no sistema. Ressalta que a Secretaria conferiu os dados que foram informados pela Presidente do inquérito civil. Por fim, reitera que presta esses esclarecimentos sem nenhuma análise de mérito. Esclarece

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

também que regimentalmente será publicada na ata da presente sessão a retificação esclarecendo todos esses dados e as duas atas serão inseridas nos autos para que o Procurador da República que venha a dar continuidade a essa investigação saiba que houve esse equívoco e com a publicação da ata, inclusive em Diário Eletrônico, toda a sociedade terá conhecimento. Dito isso, a Presidente passa a palavra aos Conselheiros para apresentação dos votos. Os Conselheiros, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr.^a Teresinha de Jesus Marques concordam que não se trata de questão de mérito, mas de simples equívoco no movimento do sistema SIMP, no tocante ao número do processo. A Conselheira Clotildes Costa Carvalho, por considerar a questão relevante, apesar do aspecto meramente formal, entende necessário o posicionamento do relator, manifestando-se contrariamente à questão de ordem. Por fim, a Secretária solicita a palavra e reitera que a ata da 1269ª sessão ordinária, já publicada, não será retificada. Tal modificação será consignada na ata da presente sessão, com os dados de ambos os procedimentos a fim de que fique esclarecido. A ata já publicada permanecerá inalterada. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, aprova a questão de ordem do item 4 da pauta para que seja retificado o número do inquérito civil inserido no item 5.2.2, da 1269ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de março de 2018, de modo que onde se lê Inquérito Civil nº 04/2013 (SIMP nº 000090-025/2017), leia-se Inquérito Civil Público nº 04/2013 (SIMP nº 000088-025/2017), vencido o voto da Dr.^a Clotildes Costa Carvalho.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS

O relator solicita a retirada dos procedimentos pautados nos itens 2.1.2, 2.1.8, 2.1.9. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere a retirada de pauta dos procedimentos.

4.1 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr. Aristides Silva Pinheiro).

4.1.1 Inquérito Civil nº 073/2014 (SIMP nº 000096-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível atraso na conclusão de avenida às margens do Rio Surubim no Município de Campo Maior/PI. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia de ocorrência de atraso na conclusão das obras realizadas em uma Avenida situada às margens do Rio Surubim do Município de Campo Maior/PI, com violação de Convênio celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Campo Maior/PI, através da Caixa Econômica Federal. Manifesto interesse da União no deslinde do caso investigado. Falta de atribuição da presente Promotoria de Justiça para analisar o caso. Remessa dos autos ao Ministério Público Federal que detém atribuição exclusiva para apuração dos fatos. Homologação do arquivamento proposto. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho solicita retificação do preâmbulo pautado, vez que não se trata de prorrogação de prazo/trancamento sumário, mas de declínio de atribuições. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, abstendo-se de votar com Conselheiro.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.2 Inquérito Civil nº 19/2018 (SIMP nº 000616-229/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: apurar carência estrutural do Conselho Tutelar de Matias Olímpio-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr. Aristides Silva Pinheiro). O Relator solicita a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere a retirada de pauta.**

4.1.3 Inquérito Civil nº 14/2014 (SIMP nº 000035-277/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: averiguar a ocorrência dos fatos noticiados, coletar provas, caso necessário, adotando ao final as medidas judiciais cabíveis sobre a precariedade dos serviços de distribuição elétrica prestados pela empresa Eletrobras, no que diz respeito a constantes quedas de energia, assim como o perigo de instalações feitas em postes de madeira e até em árvores. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia de precariedade na prestação de serviços de distribuição de energia elétrica pela Empresa Eletrobrás/PI, espelhada nas constantes quedas de energia elétrica fornecidas aos consumidores e na deficiência de instalações elétricas feitas em postes de madeira no Município de Cristalândia/PI. Notificação do gestor da empresa de fornecimento de energia elétrica para saneamento das irregularidades, cujas tratativas restaram infrutíferas. Subsequente ajuizamento pelo PROCON/MPPI de Ação Civil Pública (ACP) com o mesmo objeto deste procedimento perante a vara judicial da Comarca de Teresina-PI. Perda do objeto. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por considerar desnecessária em face da judicialização da matéria, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para remessa de documento comprobatório do ajuizamento da ação, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, abstando-se de votar com Conselheiro.**

4.1.4 Inquérito Civil SIMP nº 000058-230/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: Nepotismo (Lei nº 8.112/90 – 117) – Regime Estatutário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia da prática de nepotismo por parte do ex-Prefeito Municipal de Inhumas/PI em relação à nomeação de servidores municipais. Notificação do gestor municipal, que comprovou eficazmente a ausência de atos arbitrários praticados na designação dos funcionários municipais. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, abstando-se de votar com Conselheiro.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.5 Inquérito Civil nº 14/2017 (SIMP nº 000070-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr. Aristides Silva Pinheiro)**. Denúncia de ausência de autorização do Conselho Municipal de Educação de Teresina-PI (CME) para funcionamento da instituição de ensino denominada “Escola Viva”. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a escola municipal para saneamento das irregularidades. Subsequente instauração de Procedimento Administrativo na Promotoria de Justiça para acompanhamento do cumprimento *a posteriori* pelo demandado de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, abstendo-se de votar com Conselheiro.**

4.1.6 Inquérito Civil nº 35/2014 (SIMP nº 000098-096/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar se o Município de Várzea Branca/PI está cumprindo o disposto na Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente sobre a obrigatoriedade da ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos planos, orçamentos e diversas outras informações relativas à execução das despesas públicas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr. Aristides Silva Pinheiro)**. Denúncia de irregularidades no descumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e na Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do Prefeito Municipal de Saúde de Várzea Grande/PI, notadamente sobre a obrigatoriedade da ampla divulgação dos planos, orçamentos e informações acerca da execução das despesas públicas. Notificação do gestor municipal para saneamento das irregularidades, cujas tratativas restaram infrutíferas. Subsequente ajuizamento pelo Ministério Público Federal de Ação Civil Pública (ACP) com o mesmo objeto deste procedimento perante a vara judicial federal da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, cuja pretensão restou julgada procedente com a prolação de sentença pelo magistrado de piso. Perda do objeto. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, em face da matéria ter sido judicializada, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, abstendo-se de votar com Conselheiro.**

4.1.7 Inquérito Civil nº 10/2017 (SIMP nº 000125-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito do Município de São José do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Aristides Silva Pinheiro). Denúncia de prática de ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito do Município de São José do Piauí/PI, consistente na negativa de custear o transporte para munícipe realizar consulta médica no Município de Teresina-PI. Notificação do gestor municipal para agendamento da consulta médica a ser realizada no paciente. Falecimento superveniente do requerente. Impossibilidade do prosseguimento das investigações. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, abstendo-se de votar com Conselheiro.**

4.1.8 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000037-226/2018. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 11/2018 – Concurso de promoção por merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr. Aristides Silva Pinheiro). O Relator solicita a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere a retirada de pauta.**

4.1.9 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000049-226/2018. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 25/2018 – Concurso de promoção por antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Pio IX, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro (substituindo o Corregedor-Geral Dr. Aristides Silva Pinheiro). O Relator solicita a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere a retirada de pauta.**

4.2 Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).

4.2.1 Inquérito Civil nº 34/2014 (SIMP nº 000070-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de acessibilidade nos hotéis da região do Bairro Aeroporto. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar eventual falta de acessibilidade nos estabelecimentos, a saber, Hotel Pio, Hotel Aeroporto e Teresina Hotel, localizados no Bairro Aeroporto, desta capital. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com cada um dos hotéis investigados, no sentido de se adequarem às exigências técnicas atinentes à acessibilidade, previstas na NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Acompanhamento do TAC. Título Executivo Extrajudicial. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.2 Inquérito Civil nº 04/2017 (SIMP nº 000027-097/2017). Origem: Promotoria Regional

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: fiscalizar a implementação das ações pelo Poder Público Municipal voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dr.^a Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar a implementação de ações pelo Poder Público Municipal voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, no sentido de serem adotadas as medidas de segurança sanitárias e ambientais, de redução de riscos de doenças transmitidas por animais domésticos e domesticáveis. Título extrajudicial. Acompanhar o cumprimento do TAC. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.3 Inquérito Civil nº 26/2018 (SIMP nº 000064-096/2018). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar e coibir o uso abusivo de sirenes sonoras pela Empresa de Vigilância Patrimonial JM no Município de São Raimundo Nonato/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dr.^a Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar eventual uso abusivo de sirenes sonoras por empresa de vigilância patrimonial no Município de São Raimundo Nonato. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelos investigados, no sentido de se absterem totalmente da utilização de sirenes ou sinais sonoros ou acústicos durante a ronda de vigilância na zona urbana em comento. Não Homologação da promoção de arquivamento. Modificação da cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Conduta, permitindo a utilização de sinais sonoros de baixo volume (abaixo de 55 decibéis), com um único apito por quadra, sem cessar totalmente a utilização de sinais sonoros para comunicação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e encaminhou sugestão para alteração da Cláusula II, parágrafo único, do Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4 Procedimento Preparatório nº 033/2017 (SIMP nº 000163-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na dispensação do medicamento LEVODOPA 200 mg + BENSERAZIDA 50 mg. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dr.^a Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar eventuais irregularidades na dispensação do medicamento Levodopa 200mg + Benserazida 50mg. Juntada de documentação comprovando o reabastecimento dos medicamentos em comento. Confirmação pelo interessado do recebimento regular dos medicamentos pleiteados. Perda superveniente do objeto. Desnecessidade de nova diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.5 Inquérito Civil nº 39/2010 (SIMP nº 000009-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: recusa no atendimento médico à pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar eventual recusa no atendimento médico à pessoa com deficiência no Centro Integrado de Reabilitação. Juntada de informações confirmando o efetivo atendimento do interessado. Reclamante demonstrou falta de interesse no prosseguimento do feito. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.6 Inquérito Civil nº 007/2017 (SIMP nº 000204-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: suposta situação de exploração financeira e maus-tratos de pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar suposta situação de exploração financeira e maus tratos em face de pessoa idosa. Juntada de Relatório Social emitido pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MP-PI confirmando que a idosa apresentaria boa relação com a investigada e que estaria sendo bem cuidada, com a devida alimentação e o adequado acompanhamento médico. Laudo Médico atestando lucidez da interessada. Interesse em permanecer morando com a investigada. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.7 Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP nº 000131-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na ILPI – Instituição de Longa Permanência Fundação Abrigo São Lucas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar possíveis irregularidades na Instituição de Longa Permanência para Idosos “Fundação Abrigo São Lucas”, situada na Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 5280, Bairro Vale Quem Tem, nesta capital. Relatório de Inspeção oriundo da Vigilância Sanitária municipal apontando, notadamente, problemas quanto ao eventual desrespeito ao atendimento prioritário nos serviços de saúde ofertados pelo SUS e à oferta de espaços inadequados para os cuidadores dos idosos. Juntada de Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros. Conclusão de melhorias nas instalações da instituição investigada. Renovação de Licença Sanitária. Regularidade na marcação de consultas eletivas junto ao SUS, confirmada em audiência extrajudicial. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.8 Inquérito Civil nº 82/2013 (SIMP nº 000165-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar eventuais atos de improbidade caracterizados por possíveis irregularidades na ocupação de cargo de direção, privativo de médico, por delegado, no IML. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando)**. Apurar possível irregularidade na ocupação de cargo de direção, privativo de médico, por Delegado de Polícia no Instituto de Medicina Legal, no ano de 2013. Mediante pesquisa no Portal da Transparência, constatou-se que o requerido atualmente não exerce o cargo em comento, visto que, este último estaria sendo regularmente ocupado por médico legista. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.9 Inquérito Civil nº 80/2013 (SIMP nº 000163-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar eventuais atos de improbidade administrativa caracterizados por possível irregularidades no pagamento de remuneração dos médicos que atuam no Hospital de Urgência de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando)**. Apurar eventual irregularidade no pagamento de remuneração dos médicos que atuam no Hospital de Urgência de Teresina - HUT, no ano de 2013. Juntada de denúncia anônima, no sentido de que supostamente haveria médicos no HUT recebendo valores relativos a “plantões extras”, sem sua devida realização. Não homologação da promoção de arquivamento. Conversão do julgamento em diligências para fins de ratificação das diligências previstas às fls. 07 e continuidade da investigação. Os Conselheiros ressaltaram a decisão do Supremo Tribunal Federal pela imprescritibilidade de ressarcimento de danos ao erário, decorrentes de atos de improbidade administrativa, praticados de forma dolosa. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, notadamente renovação das diligências determinadas às fls. 07 dos autos e continuidade da investigação, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.10 Inquérito Civil nº 88/2013 (SIMP nº 000169-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar eventuais atos de improbidade caracterizados por possível irregularidades na prorrogação do processo seletivo simplificado para contratação de prestação de serviços – analista de sistemas júnior – ano de 2012, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando)**. Apurar possíveis irregularidades na prorrogação dos contratos de prestação de serviços decorrentes de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de analistas de sistemas júnior, no ano de 2012, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

PI). Juntada de Parecer Técnico emitido pela Procuradoria Geral do Estado, que concluiu pela viabilidade jurídica da prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses. Encerramento dos contratos em análise, previsto para o início de 2013. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.11 Inquérito Civil nº 102/2013 (SIMP nº 000180-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais atos de improbidade administrativa caracterizados por supostas irregularidades no pagamento de Gratificação de Incentivo à Melhoria de Assistência à Saúde (GIMAS) aos fisioterapeutas que laboraram na Maternidade Evangelina Rosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar possível irregularidade no pagamento de Gratificação de Incentivo à Melhoria de Assistência à Saúde (GIMAS) aos fisioterapeutas que laboram na Maternidade Evangelina Rosa, no ano de 2013. Demasiado lapso temporal, desde a instauração do inquisitório. Abertura de novo Inquérito Civil. Não Homologação da promoção de arquivamento. Determinação, a referendo do Egrégio CSMP/PI, de que os autos sejam apensados ao feito mais recente. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que a Promotora de Justiça anexe aos autos do inquérito civil instaurado, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Às 11h18, registrada a visita do Dr. Alfredo Alberto Leal Nunes, Procurador de Justiça inativo, na ocasião acompanhado pelo Dr. Antônio Gonçalves Vieira, Procurador de Justiça.

4.2.12 Notícia de Fato nº 18/2017 (SIMP nº 000024-281/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: atos e procedimentos investigatórios não formalizados. Recurso ao arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** NOTÍCIA DE FATO - RECURSO AO ARQUIVAMENTO - Apurar eventual responsabilidade de policiais militares que, em confronto com civis que tentavam realizar um assalto, dispararam contra um deles, vindo esse último ao óbito. Inquérito Policial Militar concluiu que os investigados haviam agido em legítima defesa. Requisição ao Delegado Regional de Polícia Civil de Picos/PI a instauração de Inquérito Policial para apurar os fatos em comento. Arquivamento. Ato recursal. Conhecimento e provimento do recurso, no sentido de prosseguir com o feito e juntar informações acerca da instauração do Inquérito Policial requisitado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência para fins de juntada aos autos de cópia do inquérito policial, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

4.3.1 Inquérito Civil Público nº 05/2016 (SIMP nº 000079-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: Investigar e acompanhar o planejamento e a execução das ações do combate ao vetor do vírus da dengue, chicungunya e zika no Município do Bonfim do Piauí, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão e comunicação e mobilização. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Acompanhar e fiscalizar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo “aedes aegypti”, exigidas no Programa Nacional de Controle de Dengue, no âmbito do Município de Bonfim do Piauí. Foram expedidas Recomendações Ministeriais aos gestores municipais acerca do plano de contingência para o enfrentamento da tríplice epidemia (dengue, zika e chikungunya). Diante dos relatórios apresentados fica demonstrado que as ações de combate ao mosquito “aedes aegypti” realizadas no município são satisfatórias no âmbito preventivo e educativo. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.3.2 Inquérito Civil nº 84/2016 (SIMP nº 000162-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: situação de vulnerabilidade social suportada por idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar situação de vulnerabilidade social suportada por idosa. Relatório social expedido pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público comprova a situação de vulnerabilidade social da idosa e a consequente necessidade de intervenção para institucionalizar a referida idosa ou providenciar cuidadores diários. Durante a instrução do procedimento, fora discutido que a solução mais favorável à idosa seria receber os cuidados em casa. Em audiência realizada com a idosa e sua rede de apoio, composta por seus vizinhos e os órgãos governamentais envolvidos, restou acertada a assistência continuada pelos vizinhos que se disponibilizaram, com monitoramento pelo CRAS SUL II. Através de relatório de monitoramento fica comprovado que a idosa está sendo bem assistida, sendo cumprida escala de revezamento dos cuidadores. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.3.3 Inquérito Civil Público nº 006/2015 (SIMP nº 000035-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oeiras-PI. Assunto: Apurar se as verbas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE estão sendo aplicadas pelo Município de São João da Varjota nos moldes previstos em lei. Prorrogação de Prazo. Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo da investigação do inquérito civil público, por um ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.3.4 Inquérito Civil nº 49/2013 (SIMP nº 000117-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acessibilidade no Atlantic City. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Garantir acessibilidade das pessoas com deficiência e atendimento prioritário nas instalações do Altantic City World Club. Foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta com o empreendimento “Atlantic City”, o qual assumiu a obrigação de, em 90 (noventa) dias, efetuar as adaptações necessárias, de acordo com as normas técnicas em vigor, para garantia da acessibilidade e atendimento prioritário em suas instalações. Às fls. 133 consta certidão da instauração de novo procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC. Súmula 02 do CSMP. Art. 8º, Resolução nº 174/2017 do CNMP. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.3.5 Procedimento Preparatório nº 03/2016 (SIMP nº 000196-236/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Pires. Assunto: possível violação da Lei de Licitações – violação aos princípios da administração pública. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível violação da Lei de Licitações no procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2015, da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires. Após requisições da Promotoria de Justiça para elucidar a legalidade do procedimento licitatório, a Prefeitura Municipal de Joaquim Pires encaminhou ofício (fls. 40) declarando que a Carta Convite nº 01/2018 foi cancelada. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.3.6 Inquérito Civil nº 36/2014 (SIMP nº 000119-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar se o Município de São Braz/PI está cumprindo o disposto na Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente sobre a obrigatoriedade da ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos planos, orçamentos e diversas outras informações relativas à execução das despesas públicas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Francisco Ribeiro. Apurar se o Município de São Braz do Piauí – PI está cumprindo o disposto na Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente quanto à divulgação dos planos, orçamentos e diversas outras informações relativas à execução das despesas públicas. Verificada a judicialização do objeto do presente inquérito civil. Não homologação. Desnecessidade de remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior. Necessária apenas a comunicação, mediante ofício, com as cópias da inicial. Inteligência da Súmula nº 03 do CSMP/PI c/c o artigo 1º da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por considerar desnecessária em face da judicialização do objeto, bastando a comunicação ao Colegiado, conforme Súmula nº 03, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.3.7 Inquérito Civil Público nº 007/2018 (SIMP nº 000029-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: averiguar se houve contratação de escritório de advocacia para fins de levantamento de valores obtidos na fase de execução da Ação Civil Pública nº 1999.61.00.05.0616-0, no âmbito do Município de Monsenhor Gil-PI, vez que não há fundamento para a contratação de escritórios de advocacia por inexigibilidade de licitação, haja vista que há possibilidade de competição e que os serviços (cumprimento de sentença) não são de natureza singular, mas rotineiras para escritórios de advocacia, associado ao fato de que os honorários advocatícios objeto de eventual contrato não podem ser remunerados com recursos do FUNDEF/FUNDEB, por tratar-se estes de recursos de aplicação vinculada à melhoria da qualidade da educação, consoante exigência da Lei nº 9424/96, bem como do art. 60 do ADCT. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar se houve a contratação de escritório de advocacia para atuar na fase de execução dos valores decorrentes da procedência da ACP nº 1999.61.00.05.0616-0, vez que não há fundamento para tal contratação por inexigibilidade de licitação, associado ao fato de que os honorários advocatícios objeto de eventual contrato não podem ser remunerados com recursos do FUNDEB. Fora expedida Recomendação Ministerial para que o Prefeito Municipal procedesse com a suspensão de quaisquer pagamentos advindos de eventual contrato de prestação de serviços advocatícios. Após a atuação do *Parquet*, o Prefeito Municipal declarou que houve a rescisão unilateral do contrato pactuado, tendo anexado aos autos cópia do termo de rescisão unilateral. Não comprovação de atos de improbidade administrativa. Sem mais providências a serem tomadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.3.8 Inquérito Civil nº 77/2017 (SIMP nº 000133-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a ausência de autorização para funcionamento, emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Teresina, do “Instituto Educacional Rogers”, escola da rede privada de ensino, situada em Teresina – PI. Celebrado Termo de Ajustamento de Conduta para que a instituição obtenha a autorização no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 04/07/2018. Arquivamento. Homologação. Instauração de novo procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC. Súmula 02 do CSMP. Art. 8º, Resolução nº 174/2017 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.3.9 Procedimento de Investigação Criminal-PIC nº 01/2016 (SIMP nº 000029-092/2016). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: apurar a morte de Osailda de Sousa Coelho. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta prática do crime de homicídio. O *Parquet* requisitou à autoridade policial informações sobre a instauração de investigação policial e apresentação de provas. A Delegada de Polícia Civil enviou ofício informando que fora instaurado o inquérito policial sob nº 004.436/2016, tendo encaminhado extrato comprobatório da inclusão do procedimento policial no SISPROCEP, conforme fl. 95. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.3.10 Procedimento de Investigação Criminal nº 01/2017 (SIMP nº 000132-228/2017). Origem: 53ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: averiguar indícios de suposta responsabilidade criminal de ex-procuradores-gerais da Justiça. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José Eduardo Carvalho Araújo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Verificar a possível prática de crimes no pagamento de gratificações de desempenho, no período de 2006 a 2010, feito por ex Procuradores-Gerais de Justiça do MPPI a servidores e membros do *Parquet*. Após solicitação do douto Promotor de Justiça, o GAECO encaminhou cópia da denúncia ofertada através do PIC 04/2015, bem como, a 35ª Promotoria de Justiça encaminhou cópia da petição inicial da ação de improbidade administrativa nº 0027587-36.2013.8.18.0140, em face dos responsáveis por tais pagamentos. Desnecessidade de continuidade das investigações. Fatos já devidamente apurados. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro votou como Conselheiro, abstendo-se de votar como Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público.**

4.4 Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

A relatora solicita a retirada dos procedimentos pautados nos itens 4.4.1 e 4.4.10. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta dos procedimentos.

4.4.1 Inquérito Civil Público nº 007/2017 (SIMP nº 000019-063/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior/PI. Assunto: apurar possível despesa com o objeto aluguel de veículos para transporte de material de construção sem o devido procedimento licitatório no Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI no exercício de 2011. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Relatora solicita a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

4.4.2 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 020/2017 (SIMP nº 000567-085/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: apurar notícia sobre a falta de abastecimento das viaturas policiais da Delegacia Regional de Polícia de Corrente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar notícia sobre a falta de abastecimento das viaturas policiais da Delegacia Regional de Polícia de Corrente/PI. A Secretaria de Segurança Pública/SSP-PI, informou a regularização do abastecimento de combustível das viaturas policiais do Estado do Piauí, em especial a Delegacia Regional de Polícia de Corrente/PI. Silêncio do Delegado Regional no que pertine à indagação da continuidade ou não da falta de combustível para as viaturas. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.3 Procedimento Preparatório nº 001/2017 (SIMP nº 000014-232/2017). Origem: Promotoria de Parnaguá-PI. Assunto: Apurar denúncia de falta de publicidade em procedimento licitatório (TP Nº 001/2017) pelo Município de Riacho Frio/PI formulada junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí (Of. Nº 107/2017-OMP/PI). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Licitação deserta. Impossibilidade de dano ao erário. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.4 Inquérito Civil nº 47/2017 (SIMP nº 000202-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de viabilizar a realização de procedimento cirúrgico ortopédico no Hospital Getúlio Vargas – HGV. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Realização do procedimento cirúrgico no dia 25/04/2018. Questão solucionada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.5 Inquérito Civil nº 68/2017 (SIMP nº 000124-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar ausência de autorização do Conselho Municipal de Educação – CME/THE – para funcionamento da instituição de ensino Colégio São Tomás de Aquino. Firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC nº 34/2018), no qual a instituição se comprometeu a regularizar sua situação junto ao CME/THE no prazo de 90 (noventa) dias. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.6 Inquérito Civil nº 33/2014 (SIMP nº 000096-096/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar se o Município de Fartura do Piauí/PI está cumprindo o disposto na Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente sobre a obrigatoriedade da ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos planos, orçamentos, e diversas outras informações relativas à execução das despesas públicas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo Ministério Público Federal, com o mesmo objeto do Inquérito Civil nº 33/2014, bem como a existência de sentença proferida pela Justiça Federal de São Raimundo Nonato, na qual condena o Município de Fartura do Piauí ao cumprimento das exigências previstas na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011, no intuito de prover a correta implantação do Portal da Transparência. Aplicação da Súmula nº 03 do CSMP-PI. Remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das providências cabíveis. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por considerar desnecessário em face da judicialização da matéria objeto da investigação, devendo apenas comunicar o ajuizamento ao Colegiado, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.7 Inquérito Civil nº 068/2010 (SIMP nº 000042-025/2018) Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: investigação sobre possíveis irregularidades no Edital 01/09 - Processo Seletivo Simplificado, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades no Edital 01/09 – Processo Seletivo Simplificado, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Processo seletivo que resulta na contratação temporária, prevista no art. 37, IX da CF. Preenchimento em caráter de urgência para promover a contratação temporária de profissionais especializados, com vistas ao atendimento de necessidades de interesse público temporárias. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.8 Inquérito Civil Público nº 022/2014 (SIMP nº 000017-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior/PI. Assunto: apurar notícia de ocorrência de prática de abate de animais

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

para consumo humano no Município de Campo Maior/PI sem qualquer espécie de certificação ou fiscalização municipal, estadual ou agropecuária quanto a sua qualidade. Prorrogação de Prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com o objetivo de apurar notícia de ocorrência de prática de abate de animais para consumo humano no Município de Campo Maior/PI, sem qualquer espécie de certificação ou fiscalização municipal, estadual ou agropecuária quanto a sua qualidade. Indispensabilidade de maiores elementos de prova para a formação da convicção ministerial. Solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do art. 9º da Resolução nº 23/2007 CNMP. Concessão do prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de prorrogação de prazo do inquérito civil público nº 022/2014, por um ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.9 Inquérito Civil nº 015/2017 (SIMP nº 000230-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades apontadas pelo TCE – PI realizadas pelo Município de Altos com recursos da Secretaria de Educação, cultura e meio ambiente foi detectada ausência de licitação obrigatória – 2011. Promoção de arquivamento. Promotora: Márcia Aída de Lima Silva. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Não formalização do processo de justificação de preço com construção, reforma e adequação de salas de informática no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a contratação de shows, palco, som e iluminação no valor de R\$ 71.510,00 (setenta e um mil quinhentos e dez reais). Ausência dos processos de legibilidade e licitação. Prescrição do feito nos moldes do art. 23 da Lei nº 8.429/92, no tocante ao ato de improbidade administrativa. Ausência de documentos aptos a demonstrar dano ao erário. Encaminhamento de cópia dos autos para a 1ª Promotoria de Justiça de Altos/PI, para apuração na esfera criminal de suposta prática de crime capitulado no art. 305 do CP. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça para apuração de eventual responsabilidade criminal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.10 Inquérito Civil nº 030/2017 (SIMP nº 000300-156/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades apontadas pelo TCE-PI realizadas no Município de Altos – Processo TCE 15.615/09 – Câmara Municipal: dispêndios realizados sem que tivesse sido realizado o certame licitatório para contratação de serviços advocatícios, como também supostas irregularidades nas despesas realizadas com a Empresa I Gomes Pinho em que se conclui ou pela não aquisição dos bens ou pela aquisição sem recebimento pela Câmara e junto à Empresa SERVIMAQ e ao Sr. Odelivan Freitas Rodrigues. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Relatora solicita a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.11 Inquérito Civil nº (SIMP nº 000386-214/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas-PI. Assunto: apurar possíveis irregularidades na contratação e preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas de parentes e afins das autoridades municipais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposto ato de nepotismo na cidade de Inhumas-PI. Ausência de parentesco das pessoas apontadas com a autoridade nomeante, mas sim com vereadores. Ausência de prática de nepotismo direto praticado pelo gestor municipal. Possível configuração de nepotismo cruzado. Comprovação da exoneração dos servidores. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Relatora solicita a inclusão extrapauta do Procedimento Investigatório Preliminar nº 005/2017 (SIMP nº 000240-156/2016) e do Inquérito Civil SIMP nº 000041-230/2017, que passam a constar nos itens 4.4.12 e 4.4.13. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere a inclusão extrapauta dos referidos procedimentos.

4.4.12. Procedimento Investigatório Preliminar nº 005/2017 (SIMP nº 000240-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: denúncia de atraso no pagamento dos servidores efetivos do Hospital de Altos-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Suposto atraso salarial dos servidores municipais de Altos/PI, que estaria com os recursos referentes aos repasses do Ministério da Saúde suspensos. Cumprimento de diligências solicitadas pela relatora. Judicialização da matéria, bem como nova denúncia de atraso salarial tramitando na Promotoria de Justiça originária. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.13. Inquérito Civil SIMP nº 000041-230/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: apurar suposta conduta improbada por agente público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar suposta conduta ímproba praticada pelo gestor do Município de Inhumas/PI. Emissão de cheque de titularidade do município, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas pessoais referentes a tratamento de saúde. Doação de ajuda de custos para pessoa carente. Juntada aos autos de cópias dos exames realizados. Não configuração de ato de improbidade administrativa. Ausência de lesão ao erário, desvio ou apropriação de bens públicos, muito menos enriquecimento ilícito por parte da beneficiária. Irrisório valor doado. Aplicação do princípio da insignificância. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 09.08.2018, na 1287ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ITENS 5 E 6:

5.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

5.1.1. Ofício nº 065/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicar instauração de Procedimento Investigatório Criminal nº 003/2018, com finalidade de apurar suposta prática dos crimes previstos no art. 168 (apropriação indébita), art. 312 (peculato) e art. 319 (prevaricação) todos do Código Penal, bem como Crime de Ordem Tributária previsto no art. 2º, II, da Lei nº 8.137/90.

5.1.2 Ofício nº 66/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 01/2018, Portaria nº 02/2018, (SIMP nº 000242-201/2018), com finalidade de fiscalizar/acompanhar o Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Avelino Lopes/ PI.

5.1.3 Portaria nº 02/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: fiscalizar/acompanhar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Avelino Lopes-PI.

5.1.4 Ofício nº 192/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça Bom Jesus-PI. Assunto: comunicar a instauração do Procedimento nº 001/2018 (SIMP nº 000122-242/2018), para acompanhar a situação do policiamento na cidade de Redenção do Gurgueia-PI.

5.1.5 Ofício nº 069/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicar a conversão de Notícia de Fato nº 017/2017 no Procedimento Investigatório Criminal nº 004/2018, para apurar possível prática de crime de abuso de autoridade por policiais civis lotados na Delegacia de Polícia de Piracuruca-PI.

5.1.6 Ofício nº 204/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: comunicar a prorrogação do prazo para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2018, que visa obter esclarecimento acerca das irregularidades apontadas no bojo dos Processos Administrativos nº 25035/2016 e nº 16175/2016, mais precisamente se houve descumprimento de ordens judiciais por parte do Prefeito Municipal de Miguel Leão/PI.

5.1.7 Ofício nº 143/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: encaminhamento do Procedimento Preparatório nº 15/2015 (SIMP nº 000500-174/2016), para apreciação de arquivamento, que trata sobre recebimento de salário sem prestação de serviço.

5.1.8 Ofício nº 209/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: comunicar a conversão de Notícia de Fato Criminal nº 001/2017 em Procedimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Administrativo nº 04/2018, tendo por escopo acompanhar as investigações sobre restos mortais encontrados pela Polícia Militar em Monsenhor Gil-PI.

5.1.9 Ofício nº 207/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: comunicar a conversão de Notícia de Fato nº 005/2017 em Procedimento Administrativo nº 3/2018, tendo por escopo investigar os motivos que ensejaram a apreensão, em abril de 2016, de uma motocicleta Honda Pop 100, de cor vermelha, onde a suposta proprietária alega não ter sido notificada do ocorrido, nem tampouco que chegara ao seu conhecimento o paradeiro do veículo.

5.1.10 Ofício nº 219/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: comunicar a prorrogação do prazo para a conclusão da Notícia de Fato nº 009/2018, instaurada com o escopo de colher informações sobre animais sendo criados soltos nas ruas da localidade Sítio do Projeto, Monsenhor Gil.

5.1.11 Ofício nº 123. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 066/2018, com o objetivo de apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 342 do Código Penal.

5.1.12 Ofício nº 124. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 067/2018, com o objetivo de apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 12, do Estatuto do Desarmamento.

5.1.13 Ofício nº 126. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 068/2018, com o objetivo de apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 12, do Estatuto do Desarmamento.

5.1.14 Ofício nº 24/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Pires-PI. Assunto: informar acerca de arquivamento de Procedimento Preparatório 03/2016 (SIMP nº 000196-236/2018), tendo em vista a perda do objeto. Improbidade Administrativa.

5.1.15 Memorando nº 16/2018. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Inquérito Civil Público nº 93/2017 (SIMP Nº 000121-025/2017), sobre possíveis violações à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, fatos que podem configurar hipótese de assédio moral e servidora pública que estaria exercendo duas funções públicas em órgãos distintos de cidades diferentes no mesmo horário.

5.1.16 Memorando nº 50/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis/PI. Assunto: comunicar arquivamento de Procedimento Administrativo nº 12/2018 (SIMP nº 000089-267/2017), instaurado com a finalidade acompanhar menor vítima de suposta exploração sexual.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.17 Ofício nº 431/2018. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 0115/2018 (SIMP nº 000030-034/2018), que versa sobre assistência social - garantias constitucionais.

5.1.18 Ofício nº 376/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência antecipada ajuizada por essa promotoria decorrente do objeto do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000062-004/2018), instaurado pela Portaria nº 24/2018, com o objetivo de apurar a existência de práticas ofensivas ao direito do consumidor por parte do plano de saúde Unimed Teresina- Cooperativa de Trabalho Médico.

5.1.19 Ofício nº 69/2018. Origem: Procuradoria de Justiça- Coordenadoria de Recursos Humanos. Assunto: prorrogação de prazo de validade do 6º Processo Seletivo para Estagiários do MPE/PI.

5.1.20 Ofício nº 434/2018. Origem: 49ª Promotoria de Justiça. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 050/2018, para tratar sobre suposta prática de ameaças, assim como inclusão junto ao Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

5.1.21 Ofício nº 352/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: comunicar arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2018 (SIMP nº 000121-029/2017), que versa sobre suposta situação de negligência à pessoa idosa.

5.1.22 Memorando nº 083/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público Nº 091/2018, visando apurar possível omissão relatada, bem como viabilizar o funcionamento a contento da Casa de Acolhimento Abrigo Reencontro.

5.1.23 Memorando nº 152/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: informar o arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000085-033/2018), com o objetivo de apurar negativa de matrícula à criança no CMEI Alda Maria Castelo Branco.

5.1.24 Ofício nº 1210/2018. Origem: Corregedoria Geral. Assunto: relatório de Correição Ordinária realizada pela Promotoria de Justiça de Miguel Alves-PI, em observância ao disposto no art. 25, inciso II, Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.25 Ofício nº 1208/2018. Origem: Corregedoria Geral. Assunto: relatório de Correição Ordinária realizada pela 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI, em observância ao disposto no art. 25, inciso II, Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.26 Ofício nº 1204/2018. Origem: Corregedoria Geral. Assunto: relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI, em observância ao disposto no art. 25, inciso II, Lei Complementar Estadual nº 12/93.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.27 Ofício nº 1207/2018. Origem: Corregedoria Geral. Assunto: relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI, em observância ao disposto no art. 25, inciso II, Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.28 Ofício nº 1209/2018. Origem: Corregedoria Geral. Assunto: relatório de Visita de Inspeção realizada no CAOMA, em observância ao disposto no art. 25, inciso II, Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.29 Ofício nº 1203/2018. Origem: Corregedoria Geral. Assunto: relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Porto-PI, em observância ao disposto no art. 25, inciso II, Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.30 Ofício nº 1206/2018. Origem: Corregedoria Geral. Assunto: relatório da Correição Ordinária realizada pela 15ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, em observância ao disposto no art. 25, inciso II, Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.31 Ofício nº 354/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina- Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Assunto: comunicar arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09/2018 (SIMP nº 000179-029/2017), que versa sobre supostas irregularidades no tratamento de pessoa idosa institucionalizada na ILPI Casa de Manaim.

5.1.32 Ofício nº 355/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina- Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Assunto: comunicar arquivamento do Procedimento Administrativo nº 27/2018 (SIMP nº 000171-029/2017), que versa sobre ausência de acompanhante especializado para aluno autista.

5.1.33 Ofício nº 357/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina- Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Assunto: comunicar arquivamento do Procedimento Administrativo nº 174/2017 (SIMP nº 000201-029/2017), que versa sobre negligência à pessoa idosa e com deficiência por partes do familiares.

5.1.34 Ofício nº 356/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina- Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Assunto: comunicar arquivamento do Procedimento Administrativo nº 16/2018 (SIMP nº 000119-029/2017), que versa sobre abuso financeiro de pessoa idosa.

5.1.35 Memorando nº 331/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: arquivamento de ICP nº 22/2018 (SIMP nº 000074-030/2017), a fim de apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Posto 3 do Hospital de Urgência de Teresina-PI

5.1.36 Memorando nº 335/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 84/2017 em Inquérito Civil Público, com o objetivo de viabilizar internação voluntária para paciente usuária de substâncias entorpecentes.

5.1.37 Memorando nº 0330/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 25/2014, visando a elucidação dos fatos e adoção de providências.

5.1.38 Memorando nº 354/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: arquivamento de ICP Nº 04/2014 (SIMP nº 000044-030/2014), para apurar irregularidades estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Hospital da Primavera.

5.1.39 Memorando nº 325/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 10/2018 em ICP, que tem por objeto apurar irregularidades quanto à vulnerabilidade de um paciente com transtorno mental, que necessita de acompanhamento e tratamento adequado ao seu quadro clínico, na Rede Pública Municipal de Saúde.

5.1.40 Memorando nº 332/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: arquivamento de ICP nº 01/2018 (SIMP nº 000061-030/2017), com a finalidade de apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Posto 1 (Vascular e Neuro) do Hospital de Urgência de Teresina- HUT.

5.1.41 Memorando nº 334/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: instauração de PP nº 45/2017, com finalidade de investigar possíveis irregularidades na internação compulsória de paciente.

6. OUTROS

6.1 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública para Homologação de TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, com base nos elementos de informação colhidos no ICP nº 067/2014 (SIMP Nº 000053-063/2014), apurar preventivamente notícia de possível distribuição de água potável no Município de Sigefredo Pacheco, podendo estar apresentando alto índice de coliformes por falta de análise.

6.2 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 11/2018-B, para apuração de irregularidades, de modo a subsidiar, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis.

6.3 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Matias Olímpio-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em ICP nº 074/2018 (SIMP nº 000662-229/2018), instaurada a partir conhecimento público e notório na irregular prestação de serviço de abastecimento de água pela

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

AGESPISA no Município de Matias Olímpio-PI.

6.4 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instaurar Inquérito Civil nº 124/2017 (SIMP nº 000154-063/2016), sobre irregularidade na prestação de contas de Sigefredo Pacheco, exercício 2011.

6.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública nº009/2017, para apurar a contratação de servidores públicos sem a realização de concurso público e ausentes os motivos autorizadores da contratação temporária de servidores.

6.6 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo das Notícias de Fato: nº 004/2018 (SIMP nº 000175-229/2018), energia elétrica (Lei nº 8987/95-art. 1º a 40); nº 030/2018 (SIMP nº 000618-229/2018), atraso no pagamento de gratificação de agentes de endemias; nº 027/2018 (SIMP nº 000616-229/2018), conversão de Notícia de Fato nº 27/2018 em ICP, sobre carência estrutural do CT de Matias Olímpio; nº 026/2018 (SIMP nº 000615-229/2018), denúncia por suposta existência de funcionários fantasmas na Prefeitura de Matias Olímpio; nº 029/2018 (SIMP nº 000617-229/2018), relata suposto atraso na pensão alimentícia e falta de correção anual do valor e nº 028/2018 (SIMP nº 000552-229/2018), suposto crime de ameaça.

6.7 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 003/2018 e Recomendação Administrativa nº 002/2018.

6.8 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicar o Ajuizamento da Ação Civil Ato de Improbidade Administrativa PPICP nº 003/2017 (SIMP nº 000049-085/2017), apurar possível ocorrência de acumulação indevida de cargos públicos.

6.9 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunica o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2016 (SIMP nº 000455-085/2016), a fim de proceder ao acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do PPICP Nº 012/2015.

6.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: Inquérito Civil Público Nº 007/2017 (SIMP nº 000014-229/2018), sobre Fixação Lei nº 5.478/68.

6.11 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oeiras-PI. Assunto: transcurso do prazo inicial de 30 (trinta) dias da presente Notícia de Fato nº 005/2018 (SIMP nº000017-107/2018), representação anônima oriunda Ouvidoria Geral do MP-PI, denunciando irregularidades na direção da associação no assentamento Tabocas no Município de Oeiras.

6.12 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: ajuizamento de Ação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Civil Pública para a homologação de TAC, com base no elementos colhidos no ICP nº 033/2014 (SIMP nº 000217-063/2015), notícia de ausência de fornecimento do serviço transporte escolar para escolas da rede municipal de ensino no Município de Sigefredo Pacheco.

4.13 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus -PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 06/2015 (SIMP nº 000122-081/2016), instaurado para apurar possíveis ilícitos e irregularidades praticados nas gestões dos vereadores nas nos períodos de 2013/2014 e 2015/2016, em relação a pagamento irregular de subsídios.

6.14 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogar Inquérito Civil Público nº 007/2015 (SIMP nº 000067-081/2018), instaurado para apurar possíveis ilícitos e irregularidades praticados nas gestões dos vereadores nos períodos de de 2013/2014 e 2015/2016, em relação a irregularidades na emissão de notas fiscais.

6.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cristalândia-PI. Assunto: comunicar o Aditamento do Procedimento Administrativo nº 001/2017 (SIMP nº 000033-277/2017), destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do ICP nº 008/2011-TAC entre o Ministério Público e o Município de Cristalândia do Piauí, sobre as escolas públicas municipais.

6.16 E-mail oriundo da Promotoria de Cristalândia-PI.. Assunto: comunicar o aditamento a TAC do Procedimento Administrativo nº 004/2017 (SIMP nº 000040-277/2017), que visa acompanhar o cumprimento das cláusulas de TAC celebrado mo autos do PPICP nº 004/2011, entre o Ministério Público e o Município de Cristalândia do Piauí, sobre a contratação temporária de pessoal por parte da Secretaria de Educação.

6.17 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogar Inquérito Civil Público nº 002/2015 (SIMP nº 000576-081/2015), instaurado para apurar possíveis ilícitos e irregularidades praticados nas gestões dos vereadores nos períodos de de 2013/2014 e 2015/2016.

6.18 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública para a homologação de TAC, com base no elementos colhidos no ICP nº 044/2014 (SIMP nº 000022-063/2014), possível ilegalidade das audiências públicas no Município de Sigefredo Pacheco-PI.

6.19 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000053-276/2017), instaurada para apurar representação feita pela Eletrobras acerca de dívidas oriundas do Município de São Francisco-PI.

6.20 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Notícia de Fato (SIMP nº 000232-276/2017), instaurada para acompanhar relato de ofensa à integridade física, lesões corporais e ameaças praticadas por policiais militares no Município de Conceição do Canindé-PI.

6.21 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000082-276/2017), instaurada para acompanhar a situação de falta de abastecimento de água em cisterna através de carros-pipa no Município de Conceição do Canindé-PI.

6.22 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 106/2017 (SIMP nº 000025-063/2016), em razão de possível ocorrência de armazenamento e venda de gás GLP sem as autorizações legais no Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

6.23 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Matias Olímpio-PI. Assunto: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 018/2018, tendo em mira o esclarecimento acerca da legalidade do Decreto nº 012/2018, expedido pelo Prefeito Municipal de Matias Olímpio.

6.24 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000046-276/2017), em Inquérito Civil, para apurar possível desvio de verbas de empréstimos consignados no Município de São Francisco de Assis-PI.

6.25 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro e de São Félix do Piauí. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 05/2016 em Inquérito Civil, com o propósito de apurar os fatos narrados, devendo ser realizadas todas as diligências necessárias à elucidação das irregularidades relatadas e abordadas minuciosamente a prestação de contas do Município de Passagem Franca do Piauí, exercício 2014.

6.26 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Filomena-PI. Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar o Conselho Tutelar de Santa Filomena, em especial no que pertine ao cumprimento da Recomendação nº 01/2012, expedida pela Promotoria de Justiça.

6.27 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Parnaguá-PI. Assunto: Inquérito Civil Público nº 003/2015 (SIMP nº 000002-232/2017), comunicar Ajuizamento da Ação Civil Pública, para apurar condições higiênico-sanitárias, a existência de possíveis danos causados ao meio ambiente, o abate de animais, as instalações e a eventual falta de licenciamento ambiental do Matadouro Público de Parnaguá-PI.

6.28 E-mail da Promotoria de Justiça de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000037-276/2016) em ICP, instaurada para apurar possível ato de improbidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

administrativa, consistente no abandono de patrimônio público municipal (máquinas do PAC) pelo Município de São Francisco de Assis-PI.

6.29 E-mail Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000034-276/2017) em ICP, para apurar e a notícia no DOM de 01/07/2016, às fls. 155, quanto ao relatório resumido de execução orçamentária, no qual consta qualquer pagamento aos parcelamentos firmados com a SRF do Brasil.

6.30 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Picos/PI. Assunto: Procedimento Administrativo nº 25/2018, para acompanhar tratamento adequado do usuário de drogas.

6.31 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000017-276/2017), em Procedimento Administrativo, pra acompanhar possível abandono de patrimônio público no Município de São Francisco de Assis-PI.

6.32 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo dos seguintes Inquéritos Cíveis: IPC nº 068/2017 (SIMP nº 000072-063/2015), para apurar possível omissão do Município de Campo Maior em seu dever legal de regularmente impor e exigir seus tributos e taxas municipais; IPC nº 053/2017 (SIMP nº 000220-063/2016), para apurar prática de possível ato de improbidade praticado por Secretário de Saúde decorrente de negativa de fornecimento de medicamento constante da RENAME (LEVODOPA); ICP nº 056/2017 (SIMP nº 000199-063/2015), notícia de celebração de diversos acordos em ações trabalhistas pelo Município de Campo Maior sem prévia autorização; ICP nº 059/2017 (SIMP nº 000278-063/2015), notícia de poluição praticada por estabelecimento comercial, consistente na emissão de fumaça na área residencial; ICP nº 063/2017 (SIMP nº 000420-063/2015), notícia de acúmulo ilegal de cargos públicos; ICP nº 07/2017 (SIMP nº 000083-063/2017) sobre possíveis irregularidades em licitação para iluminação pública de LED no Município de Campo Maior; ICP nº 073/2017 (SIMP nº 000186-063/2016), para apurar notícia de falta de serviços de reabilitação em saúde pelo SUS no Município de Campo Maior. Procedimento Administrativo nº 001/2017 (SIMP nº 000423-063/2015), acompanhamento de ações para combate ao mosquito da dengue nas cidades da Comarca de Campo Maior.

6.33 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Floriano-PI. Assunto: Procedimento Administrativo para apurar fatos narrados de denúncia de nº 976182, oriundo da disque 100, na qual enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, com o objetivo de firmar TAC, acordo, colher subsídios necessários para o ajuizamento e ação judicial pertinente ou promoção pelo arquivamento.

6.34 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo do ICP nº 04/2016 (SIMP nº 000012-088/2016), que trata sobre recursos hídricos- meio ambiente; e da Notícia de Fato nº 08/2018 (SIMP nº 000033-088/2018), que trata sobre hospitais e outras

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unidades de saúde.

6.35 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 75/2017 (SIMP nº 000145-088/2015), que trata sobre hospitais e outras unidades de saúde; e Procedimento Administrativo Nº 83/2017 (SIMP nº 000162-088/2015), que trata sobre água e/ou esgoto- concessão/permissão/autorização.

6.36 E-mail oriundo 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo do ICP nº 18/2014 (SIMP nº 000005-088/2014), sobre registro de óbito após prazo legal; PA nº 37/2017 (SIMP nº 000142-088/2016), sobre hospitais e outras unidades de saúde; PA nº 56/2017 (SIMP nº 000006-088/2015), sobre sanitárias - multas e demais sanções; PA nº 61/2017 (SIMP nº 000117-088/2015), sobre locação/permissão/autorização- cessão de uso.

6.37 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000185-063/2015), sobre contratação de entes e órgãos públicos com a empresa Norte Sul Alimentos, cujo sócio em tese não pode formar contrato com a Administração Pública.

6.38 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 04/2017, instaurado para apurar cumprimento do art. 24 da Lei nº 9.394/96 no âmbito das escolas públicas municipais de Regeneração-PI.

6.39 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior/PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo em Termo de Conduta nº 004/2017 (SIMP nº 000071-063/2017), em razão de apurar eventuais descumprimentos de obrigações assumidas em TAC nº 001/2017 pelo Município de Campo Maior/PI.

6.40 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio/PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 002/2017 (SIMP nº 000041-229/2017), em que se apura suposta situação de risco em que se encontra submetida pessoa com deficiência.

6.41 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio/PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 001/2017 (SIMP nº 000040-229/2017), em que se apura suposta situação de risco em que se encontra exposta pessoa idosa.

6.42 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio/PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 009/2017 (SIMP nº 000042-229/2017), em que se apura supostos atos de improbidade administrativa.

6.43 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 67/2014, tendo em vista que o presente procedimento cumpriu o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

seu objetivo e que atualmente mostra-se sem grande utilidade.

6.44 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 22/2017, considerando que a situação já foi resolvida judicialmente, mediante acordo firmado pelas partes no bojo do processo nº 0800310-03.2017.8.18.0033, com parecer favorável do Ministério Público para homologação da avença.

6.45 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 027/2018 (SIMP nº 000616-229/2018), instaurada a partir conhecimento público e notório da carência estrutural do Conselho Tutelar do Município de Matias Olímpio.

6.46 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 04/2018, na qual enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, com o objetivo de firmar TAC, acordo, colher subsídios necessários para o ajuizamento de ação judicial pertinente ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei.

6.47 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: decisão de arquivamento dos Procedimentos Administrativos: 05/2017 (SIMP nº 000341-088/2016), que relata possível falta de disponibilização e publicidade do edital da Tomada de Preço nº 27/2016, realizada pela Prefeitura de Aroeiras do Itaim-PI; 160/2017 (SIMP nº 000223-088/2015), que narra atrasos nos salários dos Conselheiros Tutelares do Município de Dom Expedito Lopes-PI.

7. SEM APRESENTAÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

8. PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

PARTICIPARAM DA SESSÃO A DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO E DRA. TERESINHA DE JESUS MARQUES. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.